PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00520/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 06/06/1956
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 4.576,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas efetuadas com o coquetel oferecido pela Prefeitura a DELEGação DA CONfederaçãoo NACIONAL DO comércio, quando de sua visita a esta Capital.

Art. 2º - Constituirá recurso para o crédito previsto nesta lei, o excesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de junho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 09/06/1956.